

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PL 79/2019****PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 79/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, acresce dispositivo à Lei n. 8.989, de 29 de outubro de 1.979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo), e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou parecer pela **legalidade, na forma de substitutivo** apresentado com o objetivo de introduzir ajuste de nomenclatura.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A proposição em consideração visa alterar o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, com o objetivo de conceder horário especial ao servidor com deficiência e ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, em consonância a outras legislações concernentes ao tema relativo a inclusão social de pessoas com deficiência.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no mérito que analisa, entende que a matéria deve prosperar eis que atinge o interesse público na medida em que proporciona ao servidor público municipal, bem como ao seu familiar que tenha algum tipo de deficiência, condição de adaptação razoável, para inserção na sociedade em melhores condições de oportunidade, seja no que diz respeito a escolaridade ou consecução de tratamentos clínicos adaptativos e, por isso, exija maior atenção e dedicação. **Portanto, favorável é o parecer, na forma do substitutivo da** Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. **Portanto, o parecer é favorável na forma do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões,

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER**PATRÍCIA BEZERRA****ANDRÉ SANTOS****GILBERTO NATALINI****MILTON FERREIRA****CELSO GIANNAZI****JULIANA CARDOSO****NOEMI NONATO**



PL 79/2019
PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,**
TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 79/2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTÔNIO DONATO

ADRIANA RAMALHO

OTA

RICARDO TEIXEIRA

ATÍLIO FRANCISCO

RICARDO NUNES

RODRIGO GOULART

ISAC FELIX

SONINHA FRANCINE